



DECRETO Nº. 4.453/2025, de 12 de novembro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

23.691.1703-2062 – Apoio ao Comércio e Serviços Vicinais

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Trans. Instituições Privadas R\$. **667,39**

44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **4.187,50**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

23.691.1703-2062 – Apoio ao Comércio e Serviços Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **4.854,89**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 12 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.453/2025, de 12 de novembro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

23.691.1703-2062 – Apoio ao Comércio e Serviços Vicinais

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Trans. Instituições Privadas R\$. **667,39**

44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **4.187,50**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

23.691.1703-2062 – Apoio ao Comércio e Serviços Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **4.854,89**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 12 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129